



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.022 / ANO XIII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 02 FEVEREIRO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2
- SMMA.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	3
- FMS.....	3
- FASPG.....	4
- AFEPON.....	4
- AMTT.....	4

DECRETOS

DECRETO Nº 18.369, de 28/01/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899/2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 7745/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

19.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19.001.13.122.0010.2.180.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FMC	
13- 3.3.90.40.00.00	00001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
19.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.0083.1.156.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA - FMC	
20- 4.4.90.52.00.00	00001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
19.002.13.392.0083.2.181.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
28- 3.3.90.40.00.00	00001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

19.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19.001.13.122.0010.2.180.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FMC	
2- 3.1.90.11.00.00	00001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
19.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.0083.2.181.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	

24- 3.3.90.33.00.00	00001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
25- 3.3.90.36.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/01/2021.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de janeiro de 2021.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.370, de 28/01/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.100,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899/2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 8259/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0899.8.807.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- DP- SMARH	
111- 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0899.8.810.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMF	
199- 3.3.90.92.00.00	00510 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.10.122.0010.2.251.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
491- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA- PGM	
13.001.04.122.0256.2.160.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
875- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
29.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
29.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS	
29.004.23.695.0017.2.386.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS	
1306- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.28.846.0000.0.001.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES	
113- 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
194- 3.3.90.40.00.00	00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO
08.001.10.122.0010.2.251.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
489 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/01/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.357, de 27/01/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 930.032,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899/2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 8259/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 930.032,00 (novecentos e trinta mil e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.26.782.0899.8.823.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DO -SMSP
1326 - 4.4.90.92.00.00	978 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 548.032,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0088.1.074.	MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E CONST. DE PARQUES INFANTIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PASSEIOS, PONTES, VIADUTOS
1325 - 4.4.90.51.00.00	1068 OBRAS E INSTALAÇÕES 382.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- I. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 978 no valor de R\$ 548.032,00;
- II. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1068 no valor de R\$ 382.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/01/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 7/2021

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h15m do dia 18 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento - SMAPA. Valor Máximo: R\$ 89.024,42 (oitenta e nove mil e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
BRUNO CESAR COSTA PINTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1000 - CEP: 84051-900. Ponta Grossa - PR.

DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 001/2021

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório de dispensa nº 003/2021 em epígrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2021.

Departamento de Compras e Contratos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

CONTRATOS

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº329/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 257.726,24 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte seis reais e vinte quatro centavos).

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 289/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do reajuste de valores para o período de 18/06/2019 a 18/06/2020 fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 44.177,76 (quarenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o valor referente aos lotes 01 e 02, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote 01 – Ensino Fundamental

Itens	Vencedor	Critério de Classificação	PRODUTO	UNID	Total	Preços	R\$ Total
1	Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda.	Única participante	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO - 1 LONGO FINO (Com laudo de classificação, desvinculado da nota fiscal) Fardos com pacotes de 5,0 Kg Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	kg	20.000	R\$ 4,60	92.000,00

Lote 2 – Educação Infantil

Itens	Vencedor	Critério de Classificação	PRODUTO	UNID	Total	Preços	R\$ Total
1	Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante Ltda.	Única participante	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO - 1 LONGO FINO (Com laudo de classificação, desvinculado da nota fiscal) Fardos com pacotes de 5,0 Kg Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	kg	20.000	R\$ 4,60	92.000,00

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 265/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

LOCADOR: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 09.002.12.361.0076.2.078/3.3.90.391000."

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FJ INSTALAÇÕES E OBRAS ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e materiais para realização de serviço no Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 36.946,48 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 20 (vinte) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº190/2020

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de fevereiro de 2020.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
210032	MESSIAS IMOVEIS LTDA	34916/2019
215681	M. R. SZPAK REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA	34916/2019
210565	PREMIUM LATARIA E PINTURA EIRELI	34916/2019
140054	ANTONIO ABEL WOYTECKEN	34916/2019
100584	NORMANI CABOCLO DE OLIVEIRA	34916/2019

S MMA

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença Ambiental Simplificada
A&J Serviços Automotivos Ltda, CNPJ: 31.330.963/0001-87, localizada à rua Frei Madre de Deus, 40, bairro Órfãs- Ponta Grossa-PR, torna público que está requerendo junto à SMMA deste município, a renovação da licença ambiental simplificada para realizar atividades de reparação de motores de automóveis.

SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

VITTA TRUFARE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia, com validade de 07/08/2020 a 07/08/2021 para implantação de empreendimento imobiliário na Rua Siqueira Campos, nº 1400, bairro Uvaranas, em Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VITTA TRUFARE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA torna público que irá requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Instalação, para implantação de empreendimento imobiliário na Rua Siqueira Campos, nº 1400, bairro Uvaranas, em Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Instalação, com validade de 09/10/2019 a 20/06/2021 para implantação de empreendimento imobiliário na Rua Leopoldo Guimarães, nº 850, bairro Uvaranas, em Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PRINCESA UVARANAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que irá requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação de sua Licença de Instalação, para implantação de empreendimento imobiliário na Rua Leopoldo Guimarães, nº 850, bairro Uvaranas, em Ponta Grossa - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

AGUIA FLORESTAL INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA, CNPJ 78.434.982/0001-17, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa (SMMA), A LICENÇA PRÉVIA para POSTO DE ABASTECIMENTO (Tanque aéreo de combustível), localizada na Estrada do Mato queimado, s/n, Itaiacoca, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **IBIRAPUERA COMERCIO DE GAS EIRELL**, inscrita no CNPJ nº 31.945.627/0001-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, com validade até 02/02/2023, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, sito à Rua Leopoldo Degraf Rosas, 202, Cará Cará, Município de Ponta Grossa - PR.

**FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA****CONTRATO Nº 011/2020**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**
 OBJETO: prestação de serviço de locação de Software, com sistema administrativo específico para controle contábil, gestão orçamentária e financeira da administração pública
VALOR: R\$ 19.366,20 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
 PRAZO: 30/01/2021 a 30/01/2022
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação nº 09/2020

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA: **VITALTEC ELEVADORES LTDA - ME**
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 23/02/2021 a 23/02/2022.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 23.343,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais).

**FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****Aviso de Licitação**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia **19/02/2021 às 10h00m**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), pregão, na forma eletrônica **11/2021**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO** para uso da FMS. **Valor Máximo: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 02/02/2021
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2021							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021							
DATA: 01/02/2021	PROTOCOLO: 79873 / 2020						
PROCESSO: 20							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA							
CNPJ: 08.903.201/0001-00	Insc. Estadual:						
Endereço: RIO EUFRATES, 31							
Bairro: PIONEIROS Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR	CEP:						
Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de óleo de Soja Refinado.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 24, inciso V da Lei n. 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
3000110302005124063390300000	369						
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109697	Óleo de soja Refinado, tipo 1, frasco de 900 ml.	UND	2160,00	7,79	16.826,40
Total:							16.826,40
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO							

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2021							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021							
DATA: 01/02/2021	PROTOCOLO: 1612 / 2021						
PROCESSO: 19							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL							
CNPJ: 04.196.645/0001-00	Insc. Estadual: Isenta						
Endereço: SIG QUADRA 06, S/N							
Bairro: SETOR GRÁFICO Cidade: BRASÍLIA - DF	CEP:						
Telefone: 6134419450							
OBJETO							
Contratação de uma empresa jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de circulação nacional (Publicidade Legal), em preto e branco, visando à contratação de cm/colunas para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes							
JUSTIFICATIVA							
com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n. 8.666/1993							
DESPESA							
Programática	Fonte						
3000110122023523953390390000	303						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109316	Contratação de uma empresa jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de circulação nacional (Publicidade Legal), em preto e branco, visando à contratação de cm/colunas para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes. O valor médio unitário da matéria por cm/coluna é de R\$ 33,04 (trinta e três reais com quatro centavos), não podendo ultrapassar o valor de R\$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta), totalizando 1.500 (Um mil e quinhentos) centímetros colunas.	SV	1,00	49.560,00	49.560,00
Total:							49.560,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO							

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 07.865.433/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS

CNPJ: 80.242.258/0001-33

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 10/2020 registrado, publicado e decorrente da Chamada Pública 002/2019, que tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI 77245/2020, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 010/2020-JEDC			
Despesas	Valor Inicial	Alteração	Valor Final
3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados	61.156,56	- 15.000,00	46.156,56
	61.156,56	-15.000,00	46.156,56
RUBRICA	DEBITO	CRÉDITO RUBRICA	VALOR
3.3.90.30.04- Gás e Outros Materiais Engarrafados	RS 15.000,00	3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	RS 15.000,00
		TOTAL	RS 15.000,00

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo nº 10/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2021**PROCESSO Nº 004/2021**

Objeto – AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS EM ISOPOR – MÁRMITEK – PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 28/01/2021.

FORNECEDOR: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.350.742/0001-26

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	(FASPG) EMBALAGEM EM ISOPOR DESCARTÁVEL COM TAMPA - 750 ML	TOTAL PLAST	CX	700	41,98	29.386,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 29.386,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 29.386,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Ponta Grossa/PR, 01 de fevereiro de 2021.

ELIANE DE FREITAS

Pregoeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP - CNPJ 10.724.148/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo inclusão de fiscal ao contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica - videomonitoramento e serviço mensal de monitoramento eletrônico, de alarme via GPRS com transmissão de dados, serviço de atendimento tático móvel, senhas de coação e verbal, a serem prestados nas unidades administrativas da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. Os serviços deverão ser prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Presencial 49. Em conformidade com o SEI 66145/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica incluída ao presente contrato, a partir de 22 de Outubro de 2020, ao Departamento de Segurança Alimentar- BANCO DE ALIMENTOS, na qualidade de fiscal, a servidora: Elaine Cristina de Quadros matrícula 25086, RG: 110307802 PR, CPF: 077.607.919-09.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - CNPJ 76.637.305/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo alteração de fiscalização ao Contrato nº. 19/2018, que tem como objeto SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE PUBLICIDADE LEGAL - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Pregão, na forma presencial nº15/2018. Conforme solicitações nos termos do protocolo SEI 06614/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A partir de 26 de janeiro do presente ano, fica alterada a fiscalização para servidora DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA, matrícula: 21985, CPF: 046.221.199-19. E-mail: decomfaspg@gmail.com.

CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato é o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 040/2020, aquisição de gêneros alimentícios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 012/2020, e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01. PROCESSO: SEI 05145/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 12.350.742/0001-26

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 56.688,86 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

FORO: Comarca de Ponta Grossa – PR.

AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2020

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO: SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, até 31/03/2021.

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CREDITOS DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DA AMTT.

VALOR: R\$ 264.450,00.

Vigência: 12 meses, no período de 27/01/2021 A 26/01/2022.

Inexigibilidade 001/2021.

CELSO CIESLAK

Presidente da AMTT

4º ADITIVO AO CONTRATO 010/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, com início em 26/01/2021 e término em 25/04/2021.

CELSO CIESLAK

Presidente da AMTT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município de Ponta Grossa mantém com a empresa Elotech o contrato nº 480/2015 para licença de softwares para a administração pública, e visando a integração de dados entre o Município de Ponta Grossa e Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte inclusive para Prestação de Contas Junto ao Tribunal de Contas, faz-se necessário a utilização dos mesmos softwares.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CNPJ 05.073.426/0001-99).

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 80.896.194/0001-94).

DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS/VALOR UNITÁRIO/MÊS:

Contabilidade Pública (R\$ 500,70) – Departamento Financeiro
Portal da Transparência (R\$ 125,20) – Informática
Compras e Licitação (R\$ 125,20) – Coordenadoria de Licitações
Orçamento (R\$ 125,20) – Departamento Administrativo
Tesouraria (R\$ 125,20) – Departamento Financeiro
Controle de Obras (R\$ 125,20) – Departamento de Engenharia
Frotas e Veículos (R\$ 125,20) – Departamento Administrativo
Almoxarifado (R\$ 125,20) – Departamento Administrativo
Sigelo Paraná (R\$ 125,20) – Departamento Financeiro
Patrimônio (R\$ 125,20) – Departamento Administrativo

VALOR MENSAL: R\$ 1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

FISCAL: Heider Cavali

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 74.698/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.0010412200102216 Manutenção do Dpto Administrativo

3.3.90.40 - Red. 15 Sub 1100 Fonte 1001

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

SUPLENTE: Josiane Farias.

PARECER: nº 006/2021

CELSO CIESLAK

Presidente da AMTT